Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE: (015) 283-2410 - FAX: 283-3200 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 18.500-000

CGC 46 634 606/0001-80

LEI Nº 2.125 DE 29 DE ABRIL DE 1998

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Convênio com a Caixa Econômica Federal S/A - CEF e dá outras providências.

EU, ROQUE LAZARO DE LARA, Prefeito do Municipio de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Convênio com a Caixa Econômica Federal S/A - CEF, objetivando a liberação de recursos financeiros para a Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, que serão aplicados na construção de um Centro Comunitário para atender o Conjunto Habitacional "Carlos Vicente De Santi" e adjacências.

ARTIGO 2º - Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a tomar todas as medidas necessárias, visando formalizar a documentação referente ao Termo de Convênio de que trata o artigo anterior e celebrar, inclusive, Termos Aditivos ou Modificativos para a mesma finalidade.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 29 de abril de 1.998.

Roque Lázaro de Lara
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por edital no lugar de costume, nesta data.=.=.=.=. Laranjal Paulista, 29/Abril/1.998.=.

José Thome
Secretário de Expediente
(substituto)

Encardenada sob fls. 25 do volume de Leis nº 17 .=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=. Laranjal Paulista,.=.=. 29/Abril/1.998.=.=.=.=.

José Thome
Assistente de AdminstraçÃo